

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

13 de Agosto de 2024

Número 1815

SUMÁRIO

Poder Executivo

Aviso	1
Aviso	2
Convocação	3
Extrato	5
Extrato de Contrato	6
Extrato de Contrato	7
Extrato de Contrato	8
Outros	9
Portaria	10

Poder Legislativo

Aviso	11
Extrato de Contrato	12
Portaria	13

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITURA (067) 3465 1133

CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465 1137

CONSELHO TUTELAR (067) 3465 1145

CORREIOS (067) 3465 1212

CRAS (067) 3465 1019

CREAS (067) 3465 1152

DETRAN (067) 3465 1108

ENERGISA (067) 3465 1401

HOSPITAL SANTA CATARINA

(067) 3465 1132

JATEIPREV (067) 3465 1008

POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121

POLÍCIA MILITAR (067) 3465 1122

SANESUL (067) 3465 1288

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-08-13T09:51:18-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B64FD32CB6

PODER EXECUTIVO**AVISO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2024**

O Município de Jateí-MS, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 004/2024, Processo Administrativo nº 101/2024, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 10 BARRACÕES NO NÚCLEO INDUSTRIAL ARTHUR BOIGUES NO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS”**, de acordo especificações contidas no Termo de Referência e Edital. Data de início de envio de PROPOSTA: 13/08/2024, Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 19/09/2024 as 08:00 Horas, **Data de abertura da Concorrência: 19/09/2024 as 09:00 Horas.**

Disponibilização do edital, endereço eletrônico www.bbl.org.br, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 ou e-mail: licitacaojatei@gmail.com nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, horário local.

Jateí/MS, 12 de agosto de 2024.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B64FD32CC0

PODER EXECUTIVO**AVISO**

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 105/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 025/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para produção de pesquisa de campo e produção profissional para registro histórico e montagem e estruturação do museu virtual, com recebimento de propostas até o dia **16 de agosto de 2024 às 12:00 horas (horário de Brasília)**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacaojatei@gmail.com.

Jateí/MS, 12 de agosto de 2024.

Leocelio Aparecido Santana Valente
Agente de Contratação

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B64FD32CDE

PODER EXECUTIVO**CONVOCAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020.2024
PROCESSO SELETIVO 001.2021**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (um) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 24/02/2021, prorrogado através do Decreto n. 062/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> .
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 13 de agosto de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B64FD32CDE

PODER EXECUTIVO**CONVOCAÇÃO****ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020.2024****SEDE DO MUNICIPIO**

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
61°	KATIELLE CAETANO VIEIRA
62°	ANA PAULA BARBOSA CASTRO CIALIARELA
63°	ROSA DA SILVA

- Os candidatos classificados do 51° ao 60° lugar, para a vaga acima mencionada, foram considerados desistentes por não comparecerem ou se manifestarem, dentro do prazo mencionado no edital 019.2024, publicado no dia 09 agosto de 2024, no diojateí nº 1813.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B614386270

PODER EXECUTIVO**EXTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 008/2024**

Partes	Município de Jateí/MS Graciely Vieira Fagundes
Objeto	Fica distratado, amigavelmente, a partir desta data, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 085/2024, celebrado em 11 de março de 2024, entre o município de Jateí e a Orientadora Social, Graciely Vieira Fagundes.
Data do Distrato	12 de agosto de 2024.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/distratante Graciely Vieira Fagundes – Distratada
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B614386284

PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 104/2024**

Partes	Município de Jateí/MS Daiane Cristina Roberto
Objeto	A CONTRATADA , classificada Processo Seletivo Simplificado e Homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021e publicado no DIOJATEÍ em 24/02/2021, prorrogado através do Decreto Nº 062/2022, de 08/12/2022, publicado DioJateí em 08/02/2022, atuará na função de Professora de Educação de Jovens e Adultos na Sede do Município, a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência	06/08/2024 e término em 31/12/2024.
Valor	R\$ 2.904, 07 (dois mil, novecentos e quatro reais e sete centavos) mensal
Dotação Orçamentária	12.361.009.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental. 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	06 de agosto de 2024
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Daiane Cristina Roberto – Contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B61438628E

PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 105/2024**

Partes	Município de Jateí/MS Elaine Rocha da Silva Barros
Objeto	A CONTRATADA , classificada Processo Seletivo Simplificado e Homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021e publicado no DIOJATEÍ em 24/02/2021, prorrogado através do Decreto Nº 062/2022, de 08/12/2022, publicado DioJateí em 08/02/2022, atuará na função de Professor – Educação de Jovens e Adultos, período noturno, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos no Assentamento Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência	06/08/2024 e término em 31/12/2024.
Valor	R\$ 2.904, 07 (dois mil, novecentos e quatro reais e sete centavos) mensal
Dotação Orçamentária	12.361.009.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental. 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	06 de agosto de 2024
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Elaine Rocha da silva Barros – Contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B614386298

PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 106/2024**

Partes	Município de Jateí/MS Elineide Andrade Leite
Objeto	A CONTRATADA , classificada Processo Seletivo Simplificado e Homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021e publicado no DIOJATEÍ em 24/02/2021, prorrogado através do Decreto Nº 062/2022, de 08/12/2022, publicado DioJateí em 08/02/2022, atuará na função de Professor – Educação de Jovens e Adultos, período noturno, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos no Assentamento Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência	13/08/2024 e término em 31/12/2024.
Valor	R\$ 2.904, 07 (dois mil, novecentos e quatro reais e sete centavos) mensal
Dotação Orçamentária	12.361.009.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental. 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	13 de agosto de 2024
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Elineide Andrade Leite– Contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B64FD32CCA

PODER EXECUTIVO**OUTROS****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria de Planejamento****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.
100/2023**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de julho de 2024, o Contrato Administrativo nº 100/2023, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **AUTO POSTO BIELA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **73.479.396/0003-37** com vigência de 01/09/2023 a 01/09/2024, cujo objeto (Aquisição de combustíveis (Diesel S10), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Saúde, Meio Ambiente e Educação e Cultura).

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$: 368.318,85 (Trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidos no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 14.133/2021 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 31 de julho de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

AUTO POSTO BIELA - LTDA

Flademir Cesar Polese

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B61438627A

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 295, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor do Anexo Único desta Portaria, no período de 12/08/2024 a 26/08/2024, devendo retornar às suas funções em 27/08/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei/MS, 13 de agosto de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 295, DE 13 DE AGOSTO 2024

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
APARECIDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/07/2022 A 18/07/2023

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B64FD32CAC

PODER LEGISLATIVO**AVISO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação - CPL****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 099/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 035/2024**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Por Item**, no dia **27 de agosto de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para “aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Municipal de Jateí-MS, especificamente os componentes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)”, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 13/08/2024 às 08:00 horas do dia 26/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 26/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/08/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 13h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a à sexta – feira.

Jateí/MS, 12 de agosto de 2024.

Heloiza Maria Ribeiro Fabro
Agente de Contratação

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B64FD32CA2

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados ao inventário patrimonial dos bens móveis permanentes da Câmara Municipal de Jateí-MS, reavaliação de bens e demais serviços necessários, de acordo com as solicitações da administração e, onde constam as demais especificações do objeto.

AMPARO LEGAL: Art. 75, incisos II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR GERAL: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e Oitocentos reais).

DO PAGAMENTO—Será pago de acordo com a Emissão da Nota Fiscal e a emissão de ordem bancária em conta corrente indicada.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

ASSINAM:

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO – **Contratante**

MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO – **Contratada.**

FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

Jateí/MS, 09 de agosto de 2024.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B64FD32CD4

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 027/CMJ/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

“Concede dias restantes de férias ao servidor que menciona”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea D, do artigo 13, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor, **MICHEL MENEZES DA SILVA**, ocupante do cargo Efetivo de motorista, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 01/08/2023, contados a partir de 12/08/2024, devendo retornar a sua respectiva função em 27/08/2024.

Parágrafo único – Estes 15 (quinze) dias restantes foram acordos formalizados com a Administração através de Portaria nº 037/2023 de 13 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 1586 de 14 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de agosto de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS